

ap



# Câmara dos Deputados

(DEP. ADOLFO OLIVEIRA)

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

DESPACHO: À MESA \_\_\_\_\_

À MESA em 02 de maio de 1989

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. 2º Vice-Presidente, em 2/5/1989

O Presidente ~~\_\_\_\_\_~~

Ao Sr. *[Assinatura]*, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 81 DE 1989

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1989  
(DO SR. ADOLFO OLIVEIRA)



Cria o Grupo Parlamentar Brasil-ISRAEL.

(À MESA)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Mesa. Em 11.04.89

Adolfo  
Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81 / 89  
DO SR. ADOLFO OLIVEIRA

DR. I

**Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

Art. 2º - O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

Nossa iniciativa resgata uma dívida antiga. Unido a Israel e a seu admirável povo, o Brasil fez-se presente desde a primeira hora, no apoio à aspiração de um estado judeu democrático, baseado na liberdade, na justiça e na paz.

Inspira-nos a imorredoura lembrança da participação decisiva de brasileiros do quilate de Oswaldo Aranha na histórica devolução de sua terra milenar ao povo de Israel,



CÂMARA DOS DEPUTADOS



por ocasião da inesquecível decisão das Nações Unidas.

Sentímo-nos responsáveis, ao evocar as figuras de Hamilton Nogueira, Prado Kelly, Horácio Lafer, Austregésilo de Athayde, Augusto Frederico Schmidt, Vieira de Mello, José Lins do Rego, Candido Portinari, Cecília Meirelles, Érico Veríssimo, Oscar Niemeyer e Juscelino Kubitschek, por tudo quanto disseram e fizeram em favor das melhores e mais amplas relações entre o Brasil e o novo Estado de Israel.

O Grupo Parlamentar Brasil-Israel tem características idênticas àqueles que já existem, com grande proveito para os países que deles participam, em decorrência de grupos criados com iguais objetivos e voltados para as mesmas finalidades; desenvolver e aprimorar as relações culturais e econômicas de povos que se alinham em princípios e tradições.

O Congresso Nacional, integrado pela representação mais autêntica e legítima do povo brasileiro, deve ditar as normas da política internacional de nosso País, voltadas sempre em favor dos interesses maiores, jamais a serviço de preocupações subalternas e imediatistas, embasando assim o arcabouço de nossa imagem, bom e válido para ontem, hoje e para amanhã.

Brasília, 10 de abril de 1989.



ADOLFO OLIVEIRA





## CÂMARA DOS DEPUTADOS



- Diretor de Relações Parlamentares: Senador MARCONDES GADELHA;
- Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais :  
Deputado FÁBIO FELDMANN ;
- Diretor de Assuntos Culturais e Históricos:  
Deputado JOSÉ MAURICIO;

a qual nomeará um Secretário Executivo integrante do quadro de servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e que terá a seu cargo elaborar o anteprojeto de Estatutos a ser submetido à próxima assembléia do Grupo Parlamentar, ficando expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos da instituição. E por estarem assim acordados todos os presentes, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos e ratificada pelo Presidente da Assembléia, Deputado ADOLFO OLIVEIRA.

- Senador JOÃO MENEZES
- Senador CID SABOIA DE CARVALHO
- Senador NEY MARANHÃO
- Senador RUY BACELAR
- Senador JOÃO LOBO
- Senador ÁUREO MELLO
- Senador SEVERO GOMES
- Senador MAURO BENEVIDES
- Senador RONALDO ARAGÃO
- Senador JOÃO CASTELO
- Senador MARCONDES GADELHA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputados:

- JOSE CARLOS COUTINHO
- JOSÉ LUIZ DE SÁ
- OSWALDO BARRETO DE ALMEIDA
- MARCOS FORMIGA
- ÁLVARO VALLE
- ADOLFO OLIVEIRA
- BERNARDO CABRAL
- EDIVALDO HOLANDA
- FLÁVIO ROCHA
- ADROALDO STRECK
- NYDER BARBOSA
- FÁBIO FELDMANN
- GIDEL DANTAS
- JOÃO DE DEUS ANTUNES
- ROBERTO AUGUSTO
- JORGE VIANNA
- AFRIZIO VIEIRA LIMA
- DELIO BRAZ
- LUIZ VIANA NETO
- DJENAL GONÇALVES
- FRANCISCO BENJAMIM
- INOCÊNCIO OLIVEIRA
- NILSON GIBSON
- ROBERTO BALESTRA
- JOSÉ LINS
- RUBEM BRANQUINHO
- DENISAR ARNEIRO





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputados:

- SÉRGIO WERNECK
- ARNALDO FARIA DE SÁ
- BENITO GAMA
- OSVALDO COELHO
- ASSIS CANUTO
- GEOVANI BORGES
- JOSÉ VIANA
- VICTOR FACCIONI
- CUNHA BUENO
- JOSÉ MAURICIO





CÂMARA DOS DEPUTADOS



ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM

16 DE FEVEREIRO DE 1989

ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

	Senador JOÃO MENEZES
	Senador CID SABÓIA DE CARVALHO
	Deputado - L. 111, P. M. B. NEY MARANHÃO
	SENADOR RUY BAEELAR
	SENADOR JOÃO GÓES
	Senador Federal AURÉLIO M ENHO
	Senador SEVERINO GOMES
	Senador Benedito MAURO
	SEN. RONALDO ARRUDA
	Senador João Castelo
	SEN. MARCONDES GADELHA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM

16 DE FEVEREIRO DE 1989

ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

	JOSÉ CARLOS COUTINHO
<del></del>	<del>JOSÉ LUIZ DE SÁ</del>
<del></del>	<del>OSWALDO BARRETO DE ALMEIDA</del>
	MARCOS FORMIGA
<del></del>	<del>ADOLFO OLIVEIRA</del>
<del></del>	<del>BERNARDO CABRAL</del>
<del></del>	<del>Edivaldo Holanda</del>
<del></del>	<del>FLÁVIO ROCHA</del>
<del></del>	<del>ADROALDO STRECK</del>
<del></del>	<del>NYDER BARBOSA</del>
<del></del>	<del>FÁBIO FELICIANO</del>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM

16 DE FEVEREIRO DE 1989



ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

GIDEL DANTAS

JOÃO DE DEUS ANTUNES

ROBERTO AUGUSTO





CÂMARA DOS DEPUTADOS



ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM

16 DE FEVEREIRO DE 1989

ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

*Assis CANUP - PFL-RS*  
*Geovani Borges - PFL-AP*  
*Jair Viana PMDB-RS*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 1989



ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

Elinton Facchini - PDS - RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 1989

ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES FUNDADORES:

*Almeida - Carlos Bezerra*  
*José Maurício - José Maurício*



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1989

Autor: Deputado Adolfo Oliveira  
Assunto: Cria, como serviço de  
cooperação interparlamentar, o  
Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Adolfo Oliveira objetiva, através do Projeto de Resolução 81/89, criar como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Israel (Art. 1º).

Segundo o autor, a iniciativa propõe-se a resgatar uma dívida antiga, lembrando a participação de Oswaldo Aranha "na histórica devolução de sua terra milenar ao povo de Israel". Faz, ainda, referências a outras figuras de brasileiros que contribuíram para a aproximação entre o Brasil e Israel.

O Grupo Parlamentar deverá ter características semelhantes a outros que já existem e/ou em fase de estruturação.



II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa contida no Projeto de Resolução nº 81/89 atende aos objetivos propostos, razão porque opinamos pela sua aprovação.

Sala das Reuniões da Mesa, em *18 de maio de 1989*

  
Deputado WILSON CAMPOS  
Relator



A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Inocêncio de Oliveira, Presidente, em exercício, Wilson Campos, 2º Vice-Presidente(relator), Luiz Henrique, 1º Secretário e Carlos Cotta, 3º Secretário, aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto de Resolução nº 81, de 1989, do Senhor Deputado Adolfo Oliveira, que "cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Israel".

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 1989

Deputado INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara dos Deputados, em exercício

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81-A, de 1989  
(DO SR. ADOLFO OLIVEIRA)



Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Israel; tendo parecer da Mesa pela aprovação.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, de 1989, a que se refere o parecer).



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 81, de 1989

(Do Sr. Adolfo Oliveira)

**Cria o Grupo Parlamentar Brasil—Israel.**  
(À Mesa.)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil—Israel.

Art. 2.º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Nossa iniciativa resgata uma dívida antiga. Unido a Israel e a seu admirável povo, o Brasil fez-se presente desde a primeira hora, no apoio à aspiração de um estado judeu democrático, baseado na liberdade, na justiça e na paz.

Inspira-nos a imorredoura lembrança da participação decisiva de brasileiros do quilate de Oswaldo Aranha na histórica devolução de sua terra milenar ao povo de Israel, por ocasião da inesquecível decisão das Nações Unidas.

Sentimo-nos responsáveis, ao evocar as figuras de Hamilton Nogueira, Prado Kelly, Horácio Lafer, Austregésilo de Athayde, Augusto Frederico Schmidt, Vieira de Mello, José Lins do Rego, Cândido Portinari, Cecília Meirelles, Érico Veríssimo, Oscar Niemeyer e Juscelino Kubitschek, por tudo quanto disseram e fizeram em favor das melhores e mais amplas relações entre o Brasil e o novo Estado de Israel.



O Grupo Parlamentar Brasil—Israel tem características idênticas àqueles que já existem, com grande proveito para os países que deles participam, em decorrência de grupos criados com iguais objetivos e voltados para as mesmas finalidades: desenvolver e aprimorar as relações culturais e econômicas de povos que se alinham em princípios e tradições.

O Congresso Nacional, integrado pela representação mais autêntica e legítima do povo brasileiro, deve ditar as normas da política internacional de nosso País, voltadas sempre em favor dos interesses maiores, jamais a serviço de preocupações subalternas e imediatamente, embasando assim o arcabouço de nossa imagem, bom e válido para ontem, hoje e para amanhã.

Brasília, 10 de abril de 1989. — Adolfo Oliveira.

### ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL—ISRAEL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, às dez horas da manhã, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados do Brasil, compareceram os integrantes do Congresso Nacional infra-assinados, presentes com o fim específico de constituírem o Grupo Parlamentar Brasil—Israel, que objetiva essencialmente:

I — promover o intercâmbio de experiência parlamentar entre o Congresso Nacional do Brasil e o Knesset — Parlamento do Estado de Israel;

II — aprofundar o estudo, o conhecimento e a preservação das fontes culturais dos dois países;

III — incentivar as relações científicas, tecnológicas e comerciais de interesse comum.

Até a elaboração e aprovação dos Estatutos da nova entidade é designada, pelos presentes a esta Assembléia de constituição, uma Comissão Executiva, assim composta:

Presidente: Deputado Adolfo Oliveira;

1.º Vice-Presidente: Senador João Menezes;

2.º Vice-Presidente: Deputado Adroaldo Streck;

Secretário-Geral: Senador Mauro Benevides;

1.º Secretário: Deputado Solon Borges;

2.º Secretário: Deputado Gidel Dantas;

1.º Tesoureiro: Deputado Jorge Vianna;

2.º Tesoureiro: Deputado Cunha Bueno;

Diretor de Relações Parlamentares: Senador Marcondes Gadelha;

Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais: Deputado Fábio Feidmann;

Diretor de Assuntos Culturais e Históricos: Deputado José Maurício, a qual nomeará um Secretário Executivo integrante do quadro de servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e que terá a seu cargo elaborar o anteprojeto de Estatutos a ser submetido à próxima assembléia do Grupo Parlamentar, ficando expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos



da instituição. E por estarem assim acordados todos os presentes foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos e ratificada pelo Presidente da Assembléia, Deputado **Adolfo Oliveira**.

Senadores: João Menezes — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Ruy Bacelar — João Lobo — Aureo Mello — Severo Gomes — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão — João Castelo — Marcondes Gadelha.

Deputados: José Carlos Coutinho — José Luiz de Sá — Oswaldo Barreto de Almeida — Marcos Formiga — Álvaro Valle — Adolfo Oliveira — Bernardo Cabral — Edivaldo Holanda — Flávio Rocha — Adroaldo Streck — Nyder Barbosa — Fábio Feldmann — Gidel Dantas — João de Deus Antunes — Roberto Augusto — Jorge Vianna — Afrízio Vieira Lima — Délio Braz — Luiz Viana Neto — Djenal Gonçalves — Francisco Benjamim — Inocência Oliveira — Nilson Gibson — Roberto Balestra — José Lins — Rubem Branquinho — Denisar Arneiro — Sérgio Werneck — Arnaldo Faria de Sá — Benito Gama — Osvaldo Coelho — Assis Canuto — Geovani Borges — José Viana — Victor Faccioni — Cunha Bueno — José Maurício.

*Aprovado o Projeto  
A presidente da Mesa.  
Em 19-9-89  
Abdias*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 81-A, DE 1989

(Do Sr. Adolfo Oliveira)

**Cria o Grupo Parlamentar Brasil—Israel; tendo parecer da Mesa pela aprovação.**

(Projeto de Resolução n.º 81, de 1989, a que se refere o parecer.)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil—Israel.

Art. 2.º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Nossa iniciativa resgata uma dívida antiga. Unido a Israel e a seu admirável povo, o Brasil fez-se presente desde a primeira hora, no apoio à aspiração de um estado judeu democrático, baseado na liberdade, na justiça e na paz.

Inspira-nos a imorredoura lembrança da participação decisiva de brasileiros do quilate de Oswaldo Aranha na histórica devolução de sua terra milenar ao povo de Israel, por ocasião da inesquecível decisão das Nações Unidas.

Sentimo-nos responsáveis, ao evocar as figuras de Hamilton Nogueira, Prado Kelly, Horácio Lafer, Austregésilo de Athayde, Augusto Frederico Schmidt, Vieira de Mello, José Lins do Rego, Cândido Portinari, Cecília Meirelles, Érico Veríssimo, Oscar Niemeyer e Juscelino Kubitschek, por tudo quanto disseram e fizeram em favor das melhores e mais amplas relações entre o Brasil e o novo Estado de Israel.



Grupo Parlamentar Brasil—Israel tem características idênticas àqueles que já existem, com grande proveito para os países que deles participam, em decorrência de grupos criados com iguais objetivos e voltados para as mesmas finalidades: desenvolver e aprimorar as relações culturais e econômicas de povos que se alinham em princípios e tradições.

O Congresso Nacional, integrado pela representação mais autêntica e legítima do povo brasileiro, deve ditar as normas da política internacional de nosso País, voltadas sempre em favor dos interesses maiores, jamais a serviço de preocupações subalternas e imediatamente, embasando assim o arcabouço de nossa imagem, bom e válido para ontem, hoje e para amanhã.

Brasília, 10 de abril de 1989. — Adolfo Oliveira.

### ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL—ISRAEL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, às dez horas da manhã, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados do Brasil, compareceram os integrantes do Congresso Nacional infra-assinados, presentes com o fim específico de constituírem o Grupo Parlamentar Brasil—Israel, que objetiva essencialmente:

I — promover o intercâmbio de experiência parlamentar entre o Congresso Nacional do Brasil e o Knesset — Parlamento do Estado de Israel;

II — aprofundar o estudo, o conhecimento e a preservação das fontes culturais dos dois países;

III — incentivar as relações científicas, tecnológicas e comerciais de interesse comum.

Até a elaboração e aprovação dos Estatutos da nova entidade é designada, pelos presentes a esta Assembléia de constituição, uma Comissão Executiva, assim composta:

Presidente: Deputado Adolfo Oliveira;

1.º Vice-Presidente: Senador João Menezes;

2.º Vice-Presidente: Deputado Adroaldo Streck;

Secretário-Geral: Senador Mauro Benevides;

1.º Secretário: Deputado Solon Borges;

2.º Secretário: Deputado Gidel Dantas;

1.º Tesoureiro: Deputado Jorge Vianna;

2.º Tesoureiro: Deputado Cunha Bueno;

Diretor de Relações Parlamentares: Senador Marcondes Gadelha;

Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais: Deputado Fábio Feldmann;

Diretor de Assuntos Culturais e Históricos: Deputado José Maurício, a qual nomeará um Secretário Executivo integrante do quadro de servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e que terá a seu cargo elaborar o anteprojeto de Estatutos a ser submetido à próxima assembléia do Grupo Parlamentar, ficando expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos



da instituição. E por estarem assim acordados todos os presentes foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos e ratificada pelo Presidente da Assembléia, Deputado **Adolfo Oliveira**.

Senadores: João Menezes — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Ruy Bacelar — João Lobo — Áureo Mello — Severo Gomes — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão — João Castelo — Marcondes Gadelha.

Deputados: José Carlos Coutinho — José Luiz de Sá — Oswaldo Barreto de Almeida — Marcos Formiga — Álvaro Valle — Adolfo Oliveira — Bernardo Cabral — Edivaldo Holanda — Flávio Rocha — Adroaldo Streck — Nyder Barbosa — Fábio Feldmann — Gidel Dantas — João de Deus Antunes — Roberto Augusto — Jorge Vianna — Afrízio Vieira Lima — Délio Braz — Luiz Viana Neto — Djenal Gonçalves — Francisco Benjamim — Inocência Oliveira — Nilson Gibson — Roberto Balestra — José Lins — Rubem Branquinho — Denisar Arneiro — Sérgio Werneck — Arnaldo Faria de Sá — Benito Gama — Osvaldo Coelho — Assis Canuto — Geovani Borges — José Viana — Victor Faccioni — Cunha Bueno — José Maurício.

## PARECER DO SENHOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

### I — Relatório

O ilustre Deputado Adolfo Oliveira objetiva, através do Projeto de Resolução n.º 81/89, criar como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil—Israel (art. 1.º).

Segundo o autor, a iniciativa propõe-se a resgatar uma dívida antiga, lembrando a participação de Oswaldo Aranha “na histórica devolução de sua terra milenar ao povo de Israel”. Faz, ainda, referências a outras figuras de brasileiros que contribuíram para a aproximação entre o Brasil e Israel.

O Grupo Parlamentar deverá ter características semelhantes a outros que já existem e/ou em fase de estruturação.

### II — Voto do Relator

A iniciativa contida no Projeto de Resolução n.º 81/89 atende aos objetivos propostos, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Reuniões da Mesa, 18 de maio de 1989. — **Wilson Campos**, Relator.

### PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados: Inocência de Oliveira, Presidente em exercício; Wilson Campos, 2.º Vice-Presidente (Relator); Luiz Henrique, 1.º Secretário, e Carlos Cotta, 3.º Secretário, aprovou o parecer do Relator, favorável ao Projeto de Resolução n.º 81, de 1989, do Senhor Deputado Adolfo Oliveira, que “cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil—Israel”.

Sala das reuniões, 18 de maio de 1989. — **Inocência de Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados em exercício.



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1.989

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 21 de setembro de 1989

Deputado PAES DE ANDRADE  
Presidente da Câmara dos Deputados